



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.570 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DO
TRENZINHO TURÍSTICO POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:


- a) que o pedido do interessado foi aprovado pela Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas em 22/06/92;
- b) o fato do pedido do interessado ter sido enviado à Egrégia Câmara Municipal, no dia 24/06/92, através do ofício nº 184/92; e
- c) a aprovação da Egrégia Câmara Municipal, manifestada através do Ofício nº 0935/92, de 12/08/92,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica autorizado o concessionário Luis Untura, a proceder o aumento no preço das passagens atuais do Trenzinho Turístico Poços de Caldas, perfazendo um total de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para adultos e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para crianças até 7 anos, com a ressalva de que a criança de 0 a 3 anos não paga.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord.